

**LEI Nº. 27/12**  
**De 10 de julho de 2.012.**

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.02.01</b>		<b>Administração</b>		
	04 122 0003 2006 0000	Manutenção da Administração		
028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	<b>60.000,00</b>
	04 122 0003 2054 0000	Divulgação de Atos Oficiais		
032	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>02.04.01</b>		<b>Urbanismo, Obras e Serviços Municipais</b>		
	15 452 0005 2010 0000	Manutenção Vias Urbanas		
054	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>15.000,00</b>
	17 512 0006 2013 0000	Manutenção Serviço Limpeza Pública		
069	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>10.000,00</b>
<b>02.07.01</b>		<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
133	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	<b>3.000,00</b>
<b>02.09.01</b>		<b>Ensino</b>		
	12 361 0013 2032 0000	Manutenção Transp. Alunos Ensino Fundamental		
208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	<b>10.000,00</b>
<b>02.09.03</b>		<b>Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
	27 812 0021 2050 0000	Manutenção Esportes		
301	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTIC, CIENTIFICAS, D	R\$	<b>4.000,00</b>
		TOTAL.....	R\$	<b>122.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

	<b>ANULAÇÃO:</b>			
<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.04.01</b>		<b>Urbanismo, Obras e Serviços Municipais</b>		
	15 451 0005 1001 0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		
051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>20.000,00</b>

	15 451 0005 1002 0000	Guias e Sarjetas		
052	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>12.000,00</b>
	17 512 0007 1007 0000	Obras Infraestrutura e Rede de Água		
073	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>30.000,00</b>
<b>02.05.01</b>		<b>Agricultura, Abastecimentos e Meio Ambiente</b>		
	18 541 0008 2016 0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		
085	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>5.000,00</b>
090	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	<b>5.000,00</b>
<b>02.09.01</b>		<b>Ensino</b>		
	12 365 0014 2033 0000	Manutenção Ensino Infantil		
217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>10.000,00</b>
	12 365 0014 2034 0000	Manutenção Transp. Alunos Ensino Infantil		
222	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	<b>10.000,00</b>
<b>02.09.03</b>		<b>Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
	12 361 0018 2042 0000	Manutenção Merenda Escolar		
264	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	<b>20.000,00</b>
	12 362 0019 2044 0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Médio		
269	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>10.000,00</b>
		TOTAL.....	R\$	<b>122.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de julho de 2012.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete